



DECRETO Nº 373, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PODERES À SENHORA EDINA BRITO SILVA PARA FINS DE LIGAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DA SALA DO ARTESANATO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 141/2024, que outorgou ao Fundo Municipal de Cultura o espaço localizado no Terminal Rodoviário Antônio Pereira de Barros, antiga instalação do guichê da Costa Sul, para fins de funcionamento da Sala do Artesanato Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CMPC nº 03/2024, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que concedeu permissão de uso do referido espaço ao Coletivo Cultural de Artesãs do Município;

CONSIDERANDO que o Coletivo Cultural de Artesãs não possui personalidade jurídica própria e, portanto, necessita de representante para realizar a solicitação de ligação de água e energia elétrica em favor do grupo;

CONSIDERANDO a escolha, pelo Coletivo Cultural de Artesãs, da Sra. EDINA BRITO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 527.253.247-34, reconhecida como artesã por meio do Mapa Cultural do Espírito Santo – ID 14952, para representar o coletivo junto às concessionárias de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. EDINA BRITO SILVA autorizada a representar o Coletivo Cultural de Artesãs do Município de Atílio Vivacqua para fins de solicitação de ligação e manutenção dos serviços de água e energia elétrica do espaço denominado Sala do Artesanato Municipal, localizado no Terminal Rodoviário Antônio Pereira de Barros, antigo guichê da Costa Sul.

Art. 2º A solicitação deverá ser realizada em nome da Sra. EDINA BRITO SILVA, a qual assumirá integralmente as responsabilidades relativas à titularidade das contas, incluindo o pagamento de



tarifas, débitos, taxas, multas e demais obrigações decorrentes da prestação dos serviços pelas concessionárias.

Art. 3º Esta autorização é restrita aos fins descritos neste Decreto, permanecendo em vigor enquanto perdurar a permissão de uso do espaço pelo Coletivo Cultural de Artesãs, concedida pela Resolução CMPC nº 03/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de setembro de 2025

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal